



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

**REGULAMENTO
ESPECÍFICO
TÊNIS DE MESA/2022**

Art. 1º - A competição de tênis de mesa dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2022 obedecerá às regras oficiais da *International Table Tennis Federation* - ITTF e a da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

Art. 3º - A categoria em disputa será individual, nos dois módulos e naipes.

Módulo I (masculino/feminino) - Nascidos em 2008, 2009 e 2010.

Módulo II (masculino/feminino) - Nascidos em 2005, 2006 e 2007.

Art. 4º - Cada município poderá participar com um mínimo de 1 (um) e um máximo de 4 (quatro) estudantes-atletas e 1 (um) técnico para cada módulo e naipe. É obrigatória a presença de um professor ou técnico responsável.

Art. 5º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município e/ou escola na modalidade.

Art. 6º As competições individuais obedecerão ao seguinte sistema de disputa:

✦ 1ª fase em grupos e demais em eliminatórias simples;

6.1. Os grupos terão no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) estudantes-atletas, classificando-se para a próxima fase os dois primeiros colocados de cada grupo. Da 2ª fase em diante será obedecido o critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM.

Art. 7º - O sistema de pontuação adotado será:

Vitória	2 pontos
Derrota	1 ponto

Art. 8º - Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 2 (dois) estudantes-atletas terminarem empatados em qualquer critério, o vencedor será decidido com base no resultado do confronto direto entre eles.

8.1. Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 3 (três) ou mais estudantes-atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

Partidas Pró

Partidas Pró + Partidas Contra

8.1.1. Classifica-se o estudante-atleta com maior coeficiente.

8.1.2. Persistindo o empate, será usado o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o estudante-atleta com maior coeficiente.

8.1.3. Persistindo o empate, será usado o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o estudante-atleta com maior coeficiente.

Art. 9º - O estudante-atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perca por wxo na fase classificatória, terá todos os seus confrontos anteriores e futuros desconsiderados, estando automaticamente eliminado da competição.

Art. 10 - Na fase classificatória os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 11 (onze) pontos cada. Nas fases oitavas de final, quartas de final, semifinais e finais, todos os jogos serão disputados em melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

Art. 11 - Nas premiações serão concedidas medalhas do 1º ao 3º lugar, nos naipes masculino e feminino.

Art. 12 - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- ✦ camisas de mesma cor predominante;
- ✦ shorts ou bermudas, ou short/saia (feminino) de mesma cor predominante;
- ✦ tênis e meias obrigatórios.

Parágrafo Único: As cores branca e laranja não serão permitidas.

Art. 13 - Não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha.

Art. 14 - Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis ocorridos unicamente por acidente durante a partida.

Art. 15 - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 16 - Os estudantes-atletas, ao responderem à chamada no local das provas, deverão identificar-se ao representante de arbitragem.

Art. 17 - A definição das vagas na delegação do Estado de Minas Gerais nos Jogos Escolares Brasileiros - JEB's (módulo I) e dos Jogos da Juventude (módulo II) será estabelecida no critério de convocação, que será publicado posteriormente pelos meios oficiais de divulgação dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2022.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Prof. Rodrigo Tavares Moreira
CREF6 N° 036.086-G/MG
Coordenador-Geral